

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TCE/MA Nº 4805/2023

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	1996/2023
Natureza	Fiscalização
Tipo	Acompanhamento
Exercício Financeiro	2023
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Coroatá-MA
Responsável	Luís Mendes Ferreira Filho
Relator	Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Sr. Relator,

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno, nas Resoluções TCE/MA nº 324/20 e nº 326/20 e no Acordo de Cooperação Técnica entre os Tribunais de Contas e o Comitê Técnico da Educação do IRB (CTE/IRB), que definiu a realização da primeira Fiscalização Ordenada Nacional (FO Nacional I), apresenta-se o Relatório de Acompanhamento da fiscalização realizada no município de **Coroatá**, exercício 2023, gestor responsável **Luís Mendes Ferreira Filho**, Prefeito do município de **Coroatá-Ma**.

A FO Nacional I no Maranhão foi regulamentada pela Portaria nº 346 TCE/MA, emitida em 17/04/2023, após o planejamento da ação constante n Proc. nº 1192/23. O Planejamento da FO no Maranhão concluiu pela viabilidade da inspeção em 31 municípios, considerando a capacidade operacional do TCE/MA:

Araioses, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Belágua, Caxias, Chapadinha, Codó, Coroatá, Dom Pedro, Grajaú, Itapecuru Mirim, Miranda do Norte, Morros, Paço do Lumiar, Pinheiro, Pirapemas, Presidente Dutra, Raposa, Rosário, Santa Helena, São Bento, São Domingos do Maranhão, São José de Ribamar, São Luís, São Mateus do Maranhão, Senador Alexandre Costa, Timon, Tutoia, Vargem Grande, Viana.

Este relatório apresenta o resultado da inspeção em **Coroatá**, item 5. Os itens 2 e 3 tratam dos dados gerais da FO Nacional I e do Maranhão. Os itens 6 e 7 tratam da Conclusão e Proposta de Encaminhamento, respectivamente.

2. VISÃO GERAL DO ACOMPANHAMENTO

Trata-se da identificação do objeto e do marco legal que determina os procedimentos a serem observados pelos jurisdicionados.

2.1 Objeto do Acompanhamento

O objeto do acompanhamento é a fiscalização ordenada realizada na infraestrutura das escolas do município de **Coroatá**, no período 24 a 26/04/2023.

2.2 Objetivo e escopo

Avaliar o resultado obtido na observação direta realizada nas escolas em confronto com os contratos e recursos aplicados na infraestrutura das escolas. Além disso, nos municípios em que foram registrados a falta de merenda escolar, serão avaliados os contratos de aquisição de alimentação escolar.

2.3 Metodologia

Análise comparativa entre os resultados obtidos na observação direta na inspeção realizada no município e dados obtidos na consulta a banco de dados, sistemas do Tribunal, dos órgãos oficiais e documentos apresentados pelos municípios solicitados por meio do Alerta publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, em 26/05/23.

2.4 Limitação

A análise restará prejudicada caso haja ausência de dados nos sistemas do TCE e pelo não encaminhamento da resposta ao Alerta pelo gestor.

2.5 Usuários do Relatório

Os usuários do relatório são os gestores estaduais e municipais responsáveis pela área da Educação, corpo docente e discente das escolas visitadas, pais de alunos, membros do TCE e Ministério Público, além da sociedade em geral.

2.6 Resultados esperados

Espera-se com este Acompanhamento contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas do **Município de Coroatá**, por meio de recomendações e determinações para correção dos desvios identificados, bem como a divulgação de boas práticas.

3 FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL I

Trata-se da definição da Fiscalização Ordenada e principais características.

3.1 Definição de Fiscalização Ordenada

A Fiscalização Ordenada é uma inspeção *in loco*, que ocorre simultaneamente, com metodologia e coordenação únicas, com objetivo de fiscalizar a realização e/ou execução de políticas públicas pelos Órgãos e Entidades Públicas.

3.2 FO Nacional I

A I FO Nacional foi desenvolvida a partir de uma plataforma já utilizada pelo TCE de São Paulo, que foi adaptada para âmbito nacional e viabilizado por um termo de cooperação entre o TCE/SP e a Atricon.

A Coordenação da I FO Ordenada é do CTE/IRB) em razão do Comitê, no Eixo 1, ter uma proposta para ação fiscalizatória referente a oferta educacional - infraestrutura. Nesse sentido, ficou acordado entre Atricon e IRB que o Comitê assumiria a coordenação da ordenada nacional na educação, utilizando a plataforma do TCE/SP.

Assim, a metodologia, questionário, ferramenta de aplicação de questionário e cronograma foram elaborados e definidos pelo CTE/IRB, em parceria com o TCE/SP. No entanto, a definição da quantidade e seleção das escolas e municípios visitados ficou a critério do Tribunal de Contas decidir de acordo com sua capacidade operacional.

3.3 Diagnóstico das escolas

De acordo com o Relatório do Indicador, as informações selecionadas para compor o indicador foram obtidas da seguinte forma:

Com base no questionário da própria fiscalização ordenada, formulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), e também a partir do trabalho da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019), coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), foram selecionadas uma série de variáveis do questionário do Censo Escolar para comporem o indicador. A metodologia empregada na construção do indicador é a Teoria de Resposta ao Item (TRI), que também foi utilizada no trabalho da UNESCO (2019).

A metodologia TRI consiste em atribuir a pontuação ao traço latente (conhecimento do aluno - enem , infraestrutura escolar – no caso do indicador escolar) a partir da sua coerência ao responder um questionário:

Um aluno que acerta uma questão difícil e erra uma questão fácil tem sua nota comprometida, pois tal padrão de resposta sugere que ele não possui conhecimento no assunto e “chutou” a questão difícil que acertou. No caso da infraestrutura escolar, a TRI ajusta a pontuação das escolas que não possuem itens básicos/fáceis de se ter, mas que possuem itens considerados difíceis (como no caso de uma escola que tem lousa digital, mas não tem água potável, por exemplo). (Relatório Técnico do Indicador Suricato de Infraestrutura Escolar Nacional 2022)

Assim, por meio de algoritmos computacionais, foram selecionadas variáveis do Censo Escolar, combinadas com o questionário aplicado pelo TCE/SP, sendo aplicado sobre esses dados um dos modelos da TRI, o resultado foi a classificação das escolas em 5 níveis. Convém observar, que devido as especificidades das etapas de ensino e exigências de infraestrutura conforme a etapa, as escolas foram divididas em 2 grupos: Ensino Fundamental e Ensino Médio e outro Ensino Infantil.

Além disso, foram selecionadas escolas com matrículas na educação básica, que não fossem exclusivamente Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou atividade complementar. As escolas tinham que estar em funcionamento e com, pelo menos, uma matrícula de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

O detalhamento do Indicador está disponível no anexo 1 – Relatório Técnico do Indicador Suricato.

3.4 Níveis do indicador

Na Educação Infantil, as escolas foram classificadas em 5 níveis, conforme Quadro 3.4a:

Quadro 3.4a– Classificação da Escolas do Ensino Infantil - Infraestrutura

Níveis	Interpretação educação infantil
Nível 1	Não tem abastecimento de água ou, quando tem, é de rio, cacimba ou fonte; não tem esgoto, mas há nesse grupo escolas com fossa; pode ter energia, cozinha, água potável e internet (não banda larga).
Nível 2	Tem abastecimento de água por rede pública; pátio descoberto; computador para uso administrativo; despensa; secretaria; diretoria; internet banda larga; som; impressora multifuncional; datashow.
Nível 3	Computador para uso dos alunos; uso de internet na aprendizagem; sala de professor; pátio coberto; quadra coberta ou descoberta; biblioteca/sala de leitura; refeitório; esgoto rede pública; laboratório de informática; rampa/elevador e banheiro PNE.
Nível 4	Banheiro com chuveiro; área verde; corrimão; vão-livre; pelo menos 1 sala acessível.
Nível 5	Laboratório de ciências; lousa digital; auditório; pisos táteis.

A classificação das escolas do Ensino Fundamental e Médio obedece ao disposto no Quadro 3.4b, conforme metodologia proposta pelo CTE/IRB.

Quadro 3.4b– Classificação da Escolas Ensino Fundamental e Médio - Infraestrutura

Níveis	Interpretação educação infantil
Nível 1	Não tem abastecimento de água ou, quando tem, é de rio, cacimba ou fonte; não tem esgoto, mas há nesse grupo escolas com fossa; pode ter energia, cozinha, água potável e internet (não banda larga).
Nível 2	Tem abastecimento de água por rede pública; pátio descoberto; computador para uso administrativo; despensa; secretaria; diretoria; internet banda larga; som; impressora multifuncional.
Nível 3	Datashow; uso de internet na aprendizagem; sala de professor; pátio coberto; rampa/elevador; vão-livre; sala de leitura; parque infantil; esgoto rede pública; banheiro PNE; banheiro infantil; banheiro com chuveiro; refeitório.
Nível 4	Área verde; corrimão; pelo menos 1 sala acessível; scanner; copiadora; biblioteca.
Nível 5	Pisos táteis; lousa digital.

3.5 Diagnóstico das Escolas do Maranhão

No Diagnóstico realizado pelo CTE/IRB, o Estado do Maranhão aparece como o Estado que apresenta o maior percentual de escolas públicas nos Níveis 1 e 2, os mais baixos dos 5 níveis de classificação das escolas, conforme metodologia adotada pelo Comitê.

No Gráfico 3.5a, pode ser observado a classificação das escolas da etapa Ensino Infantil, zona urbana e rural, na maioria da rede municipal. Foram separadas das escolas por conta da infraestrutura dessa etapa de ensino ser diferenciada das demais etapas.

Gráfico 3.5a – Distribuição de escolas do Ensino Infantil por Nível.

De acordo com Gráfico 3.5a, o ensino infantil do Estado do Maranhão tem 3.600 escolas. Observou-se que 77,5% estão no nível 1 e 2. Aproximadamente 22,00% estão no nível 3. E, cerca de 1% estão no nível 4 e 5. Registra-se que apenas 2 escolas estão no nível 5.

No Gráfico 3.5b, observa-se a situação das escolas do Ensino Fundamental e Médio, agrupadas dessa forma, em razão da similaridade da infraestrutura exigida para essas duas etapas de ensino. Trata-se de escolas rurais e urbanas, geralmente, da rede municipal, que ofertam ensino fundamental e escolas rurais e urbanas que ofertam ensino médio, na grande maioria são da rede estadual.

style="position: absolute; top: 0.71cm; left: 0cm" Gráfico 3.5b – Distribuição de escolas do Ensino Fundamental e Médio por Nível.

No Ensino Fundamental e Médio, do total de 5.421 escolas, aproximadamente 64 % foram classificadas nos níveis 1 e 2. No nível 3, aproximadamente 32%, nos níveis 4 e 5 encontram-se 3,2 %.

Vale registrar que o diagnóstico realizado pelo CTE/IRB tem como fonte o Censo Escolar 2022, obtido por meio de questionário aplicado junto às escolas, que declaram a informação. Em que pese a obrigatoriedade de as escolas responderem ao Censo, a validade da informação prestada pode ficar comprometida por erro no preenchimento, falta de entendimento da questão, entre outros. Nesse sentido, considera-se que o Levantamento tem fundamental importância na validação desse diagnóstico.

4 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Apresenta-se o resultado da fiscalização realizada no município de **Coroatá-Ma**.

4.1 Perfil do Município (Fonte IBGE).

O município pertence à Região Cacaís. O município tem 59.566 habitantes e área territorial de 2.263,692 km² e densidade demográfica de 26,31 hab/km², mas só 12,29 km² de área urbanizada.

O IDHM do município é 0,576 e o PIB per capita (2020) foi R\$ 7.318,00. A taxa de mortalidade é 13,89 e a taxa de escolarização de 6 a 14 anos é 95,9%.

4.2 Recursos Financeiros da Educação

Na consulta realizada no Portal da Transparência do município, em 20/08/23, foram coletadas informações sobre a Receita Total, Despesa Total e Despesa na Educação, exercício 2022 e 2023, até 31/07/23.

Quadro 4.2 - Município de Coroatá		
Rubrica	2022	2023
Receita Total	R\$ 233.355.666,81	R\$ 116.724.477,98
Despesa Total	R\$ 219.584.887,28	R\$ 172.714.727,84
Despesa Educação	R\$ 120.145.701,95	R\$ 76.697.159,47

*Até julho de 2023.

Fonte: Portal da transparência do município

Convém informar que os valores do Quadro 4.2 foram retirados do Portal da Transparência e que esses dados divergem do informado no SICONFI.

4.3 Unidades escolares

De acordo com a consulta realizada no site do INEP, o município de **Coroatá-MA** possui em sua rede de ensino **135 escolas**. Distribuídas da seguinte forma:

Quadro 4.3 – Escolas da rede de ensino Município de Coroatá		
Localização	Urbana	45,0
	Rural	90,0
Dependência Administrativa	Federal	0,0
	Estadual	14,0
	Municipal	111,0
	Privada	10,0
Categoria da escola privada	Particular	5,0
	Comunitária	0,0
	Confessional	0,0
	Filantropica	3,0
Localização diferenciada	Não	87,0
	Área de Assentamento	1,0
	Terra Indígena	0,0
	Comunidade remanescente de quilombo	0,0

A divergência na quantidade total de escolas em relação ao Quadro 4.3 ocorre em razão de algumas instituições não terem respondido todas as questões no Censo Escolar.

4.4 Matrículas, Docentes e Turmas da Rede de Ensino Coroatá

De acordo com o Censo Escolar 2022, a quantidade de matrículas, docentes e turmas por nível de ensino do município de **Coroatá** está distribuída de acordo com o Quadro 4.4

Quadro 4.4 – Quantidade de matrículas e turmas por nível de ensino – Coroatá			
Nível de Ensino	Matrículas	Docentes	Turmas
Infantil	3224	206	186
Creche	984	61	55
Pré-escola	2276	151	131
Fundamental – Anos iniciais	5130	305	272
Fundamental – Anos finais	4985	331	197
Médio	2995	189	86
Profissional	472	42	15
Profissional Técnico	442	39	13
Eja – Fundamental	803	73	54
Eja – Médio	256	34	10
Educ Especial - Inclusiva	681	680	366
Educ Especial – Exclusiva	0	0	0
Total	22248	2111	1385

Fonte: Censo Escolar 2022

4.5 Classificação das escolas da Rede de Ensino em Coroatá

Na classificação da infraestrutura escolar da rede de ensino dos municípios brasileiros, realizada com a aplicação do indicador Suricato, conforme explicado no item 3.3, a rede municipal de Coroatá, no Ensino Infantil tem nos níveis mais baixos, 1 e 2, 2 e 21 escolas respectivamente. E no Ensino Fundamental e Médio 2 e 27 escolas, respectivamente. A rede possui no Ensino Infantil não tem escolas nos níveis mais altos, 4 e 5. E no Ensino Fundamental e Médio 2 e 1 escola, respectivamente. Conforme demonstrado no gráfico 4.5.

Fonte: Metodologia Suricato Relatório de Planejamento Proc. nº 1192/23

Convém observar que o indicador Suricato não avaliou todas as escolas registradas no Inep. Foram selecionadas escolas com matrículas na educação básica, em funcionamento, que não fossem exclusivamente Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou atividade complementar. Mas, as escolas tinham que ter, pelo menos, uma matrícula de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

De acordo com o Gráfico 4.5, a concentração das escolas da rede de Ensino de Coroatá está nos níveis 2 e 3. A situação das escolas do ensino infantil ainda é mais grave, cerca de 67,74% estão no nível 2 e 25,81% estão no nível 3. A infraestrutura das escolas estão inadequadas para o nível de ensino que está sendo ofertado.

Registra-se que por padrão, as Creches e Pré-escolas, além da água potável e esgotamento sanitário, devem ofertar espaços e áreas verdes para o desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas, que possam contribuir para o desenvolvimento da criança por meio da exploração dos espaços, das atividades ao ar livre e em grupo, promovendo a socialização. Em Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018, pag. 66), a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação informa:

Dentre as necessidades de infraestrutura, estão os ambientes planejados para assegurar acessibilidade universal, na qual autonomia e segurança são garantidas a todos, sejam eles crianças, profissionais, famílias ou membros da comunidade. Deve-se também considerar critérios de qualidade em seus vários aspectos – técnicos, funcionais, estéticos e compositivos –, visando a construir um ambiente físico promotor de saúde, nutrição, proteção,

brincadeiras, leitura, explorações, descobertas, que promova a interação entre as crianças e entre elas e os adultos, os espaços, os materiais, os brinquedos, os mobiliários e a natureza.

É importante destacar a necessária interação das crianças com o ambiente natural, que estimula a exploração, a curiosidade e a descoberta. Sempre que possível, deve-se prover um cuidado especial com o tratamento paisagístico, que inclui não só o aproveitamento da vegetação, mas também os diferentes tipos de recobrimento do solo, como areia, grama, terra e caminhos pavimentados, tendo a participação das crianças como uma estratégia.

As melhorias de infraestrutura devem também considerar que a edificação faz parte de um todo inserido no contexto de sua comunidade, que inclui o ecossistema natural, mesmo quando localizada em uma área urbana e também num contexto sócio-histórico-cultural que inclui a sociedade e toda sua ampla diversidade cultural, social e física. Assim, as estruturas devem ser concebidas para congregarem as diferenças como forma de enriquecimento humano e social. (Grifo nosso)

E, no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4. Educação de Qualidade, encontra-se:

ODS 4. Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Meta 4.a

Nações Unidas: Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Brasil: Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Indicadores: 4.a.1 - Proporção de escolas com acesso a: (a) eletricidade; (b) internet para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos; (d) infraestrutura e materiais adaptados para alunos com deficiência; (e) água potável; (f) instalações sanitárias separadas por sexo; e (g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições dos indicadores WASH)

Ante o exposto, verifica-se a importância da infraestrutura escolar para o desenvolvimento da aprendizagem. O ambiente escolar deve ser adequado a cada etapa de ensino. Dessa forma, é conveniente que os gestores municipais e diretores de escolas observem o que informa Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, disponível em <http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-isbn-2019-003/file>.

4.6 IDEB do Município de Coroatá

A série histórica do resultado obtido pelo município de **Coroatá** registra que o município não tem obtido bons resultados, reforçando a necessidade de investimentos na Educação do município. Nas séries iniciais, se manteve estável em todas as metas, exceto em 2019 e 2021, embora as notas tenham crescido, conforme pode ser observado no Gráfico 4.6a

Nas séries finais, o município teve melhor desempenho no período 2007, 2009 e 2011. obtendo notas mais baixas em 2017 e 2019. e 2021, a nota se manteve estável, mas não alcançou a meta estabelecida pelo MEC, conforme pode ser observado no Gráfico 4.6b.

No ensino Médio, a aferição do IDEB teve início em 2017. O município de **Coroatá** apresentou crescimento na nota e ultrapassou a meta do MEC em 2019, porém decaiu em 2021, como pode ser observado no Gráfico 4.6c.

5 RESULTADO DA FO I

No município de Coroatá, foram visitadas 03 (três) escolas, sendo todas elas de creche/pré-escola.

5.1 CRECHE MUNICIPAL NOVO AREAL

A CRECHE MUNICIPAL NOVO AREAL é uma escola da rede municipal de Coroatá, que atende a Educação Infantil (creche/pré-escola). O imóvel é alugado e fica localizado na Avenida São Francisco, s/n, Novo Areal, zona urbana de Coroatá.

De acordo com o Relatório da Fiscalização Ordenada Nacional, realizado *in loco*, a escola possui um total de 5 (cinco) sala de aulas e conta atualmente com 165 alunos matriculados, sendo que desse total, 1 (um) estudante é portador de necessidade educacional especial.

A seguir, serão elencadas as principais irregularidades observadas durante a fiscalização:

5.1.1 Dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação da escola.

- a) A escola não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) A escola não dispõe de monitor de apoio à educação especial;
- c) Não há rampas ou outros elementos de acessibilidade adequados à norma.

5.1.2 Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação.

- a) Nos pisos da entrada foram observadas inadequações aparentes como piso danificado e piso com umidade;

b) Em relação ao bebedouro, a altura das torneiras não está adequada à altura das crianças e os copos ficam disponibilizados para uso coletivo;

c) O banheiro dos funcionários está com a torneira quebrada;

d) Ainda em relação aos banheiros, foi identificada falta de sabão para higienização das mãos, fora das normas de acessibilidade e com disponibilização de mais de um sanitário sem cabine individualizadas, além da ausência dos assentos sanitários;

e) Nas salas de aula, foram identificadas goteiras, rachaduras nas paredes, instalação elétrica exposta, infiltrações, falta de forro e paredes de alvenaria sem finalização;

f) Ainda sobre as salas de aulas, foi observado que a iluminação é inadequada e o ambiente não é arejado, ventilação insuficiente e sem climatização;

g) As instalações das salas de aula não estão adaptadas para PNE;

h) A escola não possui sala dos professores;

i) Foram identificadas inadequações aparentes nas condições de limpeza e higienização nas dependências, tendo em vista que o lixo é armazenado dentro do pátio da escola;

j) O parquinho é inadequado para crianças muito pequenas.

- d) Ausência de desratização na escola;
- e) Ausência de desinsetização na escola.

5.1.4 Do sistema de combate a incêndio.

- a) Ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade;
- b) Escola sem placas de sinalização, rota de fuga e/ou luz de emergência;
- c) A escola não dispõe de equipamentos de combate a incêndio.

5.1.5 Da Alimentação escolar.

- a) A merenda escolar é preparada na própria escola, contudo, não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária no local;
- b) Na cozinha foram observadas paredes com mofo e sem revestimento, piso inadequado; instalação elétrica exposta e móveis enferrujados;
- c) O forro da cozinha apresenta goteiras, infiltração e mofo;
- d) O fogão está oxidado podendo parar de funcionar a qualquer momento;
- e) Existe uma grande goteira na despensa da escola, na qual está gerando umidade e mofo no local;
- f) As instalações de alimentação escola não estão adaptadas para PNE.

5.1.6 Do esporte e recreação.

- a) O pátio da escola está sem condições de uso, contudo, é utilizado como refeitório das crianças;
- b) A escola não dispõe de quadra esportiva.

5.1.7 Dos espaços Pedagógicos – biblioteca e laboratório.

- a) A escola não dispõe de biblioteca nem sala de leitura;
- b) A escola não possui laboratório ou sala de informática com computadores para os professores;
- c) A escola não possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos.

5.1.8 Da percepção de segurança no espaço escolar.

- a) A escola não possui câmeras de segurança;
- b) A escola não possui botão de pânico ou equipamento equivalente;
- c) Telhado com graves problemas de goteira; Salas de aulas sem funcionar em razão das goteiras.

5.2 CRECHE SÃO PEDRO – ANEXO I – SÃO PAULO

A CRECHE SÃO PEDRO – ANEXO I – SÃO PAULO é uma escola da rede municipal de Coroatá, que atende a Educação Infantil (creche/pré-escola). O imóvel é alugado e fica localizado na Rua Coelho Macedo, 1059, Centro, zona urbana de Coroatá.

De acordo com o Relatório da Fiscalização Ordenada Nacional, realizado *in loco*, a escola possui um total de 5 (cinco) sala de aulas e conta atualmente com 187 alunos matriculados, sendo que desse total, 15 (dez) estudantes são portadores de necessidade educacional especial.

A seguir, serão elencadas as principais irregularidades observadas durante a fiscalização:

5.2.1 Dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação da escola.

- a) A escola não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- b) A rampa de acesso está fora dos padrões de acessibilidade;
- c) A escola não dispõe sinalização sonora, tátil e visual;
- d) Apesar de dispor de um monitor de apoio à educação especial, a escola necessita de mais 2 monitores para atender a todos os alunos.

5.2.2 Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação.

- a) Foi observada a falta de identificação que caracterize o prédio como uma instituição escolar;

- b) Na cobertura da entrada foram observadas goteiras;

c) Em relação aos banheiros, foi identificado que o piso não antiderrapante e que estes não estão adaptados para PNE;

d) Nas salas de aula inspecionadas foram observadas inadequações aparentes, como piso muito desgastado;

e) O playground é inadequado, apresentando riscos para as crianças;

f) Falta mobiliário adequado para a educação infantil;

g) Falta área de descanso das crianças;

h) Falta de ar-condicionado nas salas de aula.

5.2.3 Do saneamento básico e energia elétrica.

- a) Não há certificado de potabilidade da água;
- b) Foi observado que há áreas com instalação elétrica exposta.

5.2.4 Do sistema de combate a incêndio.

- a) Ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade;
- b) Ausência de extintores de combate a incêndio;
- c) Escola sem placas de sinalização, rota de fuga e/ou luz de emergência;
- d) Ausência de equipamentos de combate a incêndio.

5.2.5. Da Alimentação escolar.

- a) Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária no local;
- b) A escola não dispõe de despensa para o armazenamento da merenda escolar;
- c) As instalações de alimentação da escola não estão adaptadas para PNE.

5.2.6 Do esporte e recreação.

- a) A escola não dispõe de quadra esportiva;
- b) A escola possui uma piscina, contudo, a mesma está sem condições de uso;

5.2.7. Dos espaços Pedagógicos – biblioteca e laboratório.

- a) A escola não dispõe de biblioteca;
- b) A escola não dispõe de sala de leitura;
- c) A escola não possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos;
- d) Não há equipamentos de informática para uso dos professores.

5.2.8 Da percepção de segurança no espaço escolar.

- a) A escola não possui câmeras de segurança;
- b) A escola não possui botão de pânico ou equipamento equivalente.

5.3 EM MAÇARANDUBA II

A EM MAÇARANDUBA II é uma escola da rede municipal de Coroatá, que atende a Educação Infantil (creche/pré-escola). O imóvel é próprio e fica localizado na Travessa Vespaziano Ramos, SN, Maçaranduba, zona urbana de Coroatá.

De acordo com o Relatório da Fiscalização Ordenada Nacional, realizado *in loco*, a escola possui um total de 7 (sete) salas de aulas e conta atualmente com 260 alunos matriculados, sendo que desse total, 4 (quatro) estudantes são portadores de necessidade educacional especial.

A seguir, serão elencadas as principais irregularidades observadas durante a fiscalização:

5.3.1 Dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação da escola.

- a) A escola não dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

b) As rampas existentes na escola não estão de acordo com a norma de acessibilidade.

5.3.2 Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação.

- a) Em relação aos banheiros, foi identificado ausência de sabão para higienização das mãos;
- b) Os banheiros não são adaptados para PNE.

c) Em relação às salas de aula, foram identificadas manchas de goteiras nos forros e rachadura nas paredes, além de fiação elétrica exposta;

- d) As instalações das salas de aula não estão adaptadas para PNE;
- e) A escola não possui de sala dos professores.

f) Em relação às instalações destinadas a educação infantil, foram identificadas as seguintes inadequações: ambiente de recreação inadequado e insuficiente para atender todas as crianças; o parquinho não é suficiente para atender todas as crianças; o tamanho dos espaços disponíveis para descanso das crianças não é suficiente; a quantidade de mobiliário e colchões para descanso das crianças na sala de aula não atende todas as crianças.

5.3.3 Do saneamento básico e energia elétrica.

- a) Não há certificado de potabilidade da água;
- b) Ausência de desratização periódica na escola visitada;
- c) Inexistência de abrigo para armazenamento do lixo;

d) Foi identificado que nas dependências da escola há instalação elétrica exposta.

5.3.4 Do sistema de combate a incêndio.

- a) Ausência de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade;
- b) Escola sem placas de sinalização, rota de fuga e/ou luz de emergência;

5.3.5 Da Alimentação escolar.

- a) Não há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária no local;
- b) As paredes da cozinha não possuem revestimento liso, impermeável e lavável;
- c) Na cobertura da cozinha foram identificadas infiltração e mofo.

5.3.6 Do esporte e recreação.

- a) A escola não dispõe de área verde;
- b) A escola não possui quadra esportiva.

5.3.7 Dos espaços Pedagógicos – biblioteca e laboratório.

- a) A escola não possui biblioteca e nem sala de leitura;
- b) A sala de leitura funciona em um espaço inadequado;
- c) A escola não possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos.
- d) A escola não disponibiliza equipamentos de informática para uso dos professores.

5.3.8 Da percepção de segurança no espaço escolar.

- a) A escola não possui câmeras de segurança;
- b) A escola não possui botão de pânico ou equipamento equivalente.

5.4 Regularidade com o Alerta

O município apresentou a documentação solicitada em **desconformidade** com o Alerta, publicado em 26/05/27.

5.5 Obras, reformas e manutenções.

Conforme informado pelo gestor, as três escolas acima citadas já passaram por reformas no exercício financeiro de 2022, contudo, ainda se encontram em estado crítico.

5.6 Auto de vistoria do corpo de bombeiros e Certificado de Vigilância Sanitária.

Em relação a esse tema, as informações repassadas pelo gestor são de que as três escolas não possuem o AVBC e que foi feita solicitação ao setor responsável. Ele encaminhou uma planilha informando que 69 escolas municipais não possuem a referida documentação.

5.7 Relatórios da Nutricionista.

A esse respeito, foi encaminhado um Relatório emitido com base nas visitas técnicas de nutricionistas, na Zona Rural do município de Coroatá, apontando diversas inadequações nas cozinhas e despensas das escolas visitadas.

5.8 Plano de Ação.

O gestor encaminhou planilha com a relação das ocorrências encontradas em cada escola e a ação corretiva de cada uma. Todavia, o documento não mostra a data de início e do fim de cada ação.

5.9 Contratos alimentação escolar.

O gestor informou os contratos vigentes de fornecimento de merenda escolar.

6 CONCLUSÃO

Em diagnóstico realizado pelo CTE/IRB, o Estado do Maranhão aparece como o Estado que apresenta o maior percentual de escolas públicas nos Níveis 1 e 2, ou seja, os mais baixos dos 5 níveis de classificação das escolas, conforme metodologia adotada pelo Comitê.

De acordo com o diagnóstico levantado, o ensino infantil do Estado do Maranhão possui 3.600 escolas, das quais 77,5% estão no nível 1 e 2 (os piores níveis da classificação), 22,00% estão no nível 3, 1% no nível 4 e 5. Ressalta-se que apenas 2 escolas estão no nível 5.

No Ensino Fundamental e Médio, do total de 5.421 escolas, aproximadamente 64 % foram classificadas nos níveis 1 e 2 (piores níveis), 32% no nível 3 e 3,2 % nos níveis 4 e 5. A partir do levantamento foram selecionadas 99 escolas para inspeção *in loco*, em 31 municípios do Estado, dentre eles **Coroatá**.

As escolas foram escolhidas a partir de indicativos de situações críticas relacionadas à infraestrutura que constam no Censo Escolar 2022. Os itens analisados englobam aspectos referentes à acessibilidade, estrutura e conservação, saneamento básico e energia elétrica, sistema de combate a incêndios, alimentação, esporte, recreação e espaços pedagógicos.

O município de **Coroatá** conta com 135 escolas, sendo 111 pertencentes a rede municipal de ensino, 45 na zona urbana e 90 na zona rural. Das escolas avaliadas pelo Indicador Suricato, 31 do Ensino Infantil e 47 do ensino Fundamental e/ou médio, 79,48% estão nos níveis 1 e 2. Contudo, a infraestrutura das escolas está inadequada para o nível de ensino que está sendo ofertado. Vale lembrar que o Ideb do município de **Coroatá** apresentou queda em 2021, conforme apresentado no item 4.6.

Para Fiscalização Ordenada Nacional, foram selecionadas 03 (três) escolas da rede municipal de ensino, sendo todas, creche/pré-escola, tendo sido escolhidas a partir de indicativos de situações críticas relacionadas à infraestrutura que constam no Censo Escolar 2022. Os itens analisados englobam aspectos referentes à acessibilidade, estrutura e conservação, saneamento básico e energia elétrica, sistema de combate a incêndios, alimentação, esporte, recreação e espaços pedagógicos, sendo analisados 193 itens.

Quando da fiscalização *in loco*, verificou-se quanto aos Recursos de Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação da escola, que nenhuma das escolas visitadas é adaptada para pessoas com necessidades especiais, dispondo apenas de rampa de acesso fora do padrão e sem corrimão, as escolas não dispõem de sinalização sonora, tátil e visual e não possuem acessibilidade em seu entorno.

Em relação a Estrutura e Conservação dos Equipamentos da Edificação, observou-se que existe escola com piso desgastado, as salas de aulas não são climatizadas, além de infiltração e mofo nas salas. Os banheiros sem itens de higiene como sabão, papel toalha, papel higiênico e sem acessibilidade para PNE. Em nenhuma escola foi apresentada o certificado de potabilidade da água.

Sobre o Sistema de Combate a Incêndio, constatou-se que em nenhuma das escolas visitadas possui hidrantes para o caso de uma emergência. Nesse sentido, verificou-se também que nenhuma possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

No que diz respeito a Alimentação escolar, ela é preparada na cozinha das escolas, contudo, não apresentaram alvará de autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária.

Quanto ao Esporte e Recreação nas escolas, verificou-se que nenhuma das escolas visitadas, conta com quadra esportiva.

Em relação aos Espaços Pedagógicos, as escolas também não possuem biblioteca ou sala de leitura. Além disso, as escolas também não contam com equipamentos de informática para uso dos alunos e professores.

A Percepção de segurança no Espaço Escolar é outro aspecto preocupante pois em nenhuma das escolas foi observado nenhum item de segurança, com exceção da ronda escolar.

Diante das inúmeras inadequações verificadas foi emitido alerta para que os jurisdicionados se manifestasse sobre Obras, reformas e manutenções, ausência de Auto de vistoria do corpo de bombeiros e Certificado de Vigilância Sanitária e sobre Contratos de Alimentação Escolar, abrangendo plano de ação, no caso de inadequação.

O Gestor informou que as escolas visitadas já passaram por reformas no exercício financeiro de 2022, contudo, ainda se encontram em estado crítico. Foi encaminhada planilha informando que as escolas não possuem AVCB, contudo, não justificou a razão dessa ausência.

Não foi apresentado plano de ação para correção das ocorrências registradas nas escolas, com data de início e fim das correções.

Ante o exposto, conclui-se que a infraestrutura das escolas do município de **Coroatá** encontra-se em situação precária, condição que não sendo sanada com urgência, pode influenciar negativamente o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

A seguir, serão apresentadas recomendações em vista de viabilizar uma solução imediata para as inadequações ora expostas, além da assinatura de Termos de Ajustamento de Gestão, conforme Resolução TCE/MA nº 296/2018, instrumento utilizado por esta Corte de Contas para fazer um acordo com os gestores envolvidos, determinando prazo para o devido cumprimento das recomendações aqui emitidas.

7 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando as ocorrências observadas, sugere-se a esta Relatoria as seguintes providências:

a) Celebrar Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) entre o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e os gestores responsáveis pela Prefeitura de **Coroatá**, estipulando prazo para a regularização da grave situação das escolas municipais, nos seguintes itens:

1. Regularizar, de forma imediata, as ocorrências registradas na **CRECHE MUNICIPAL NOVO AREAL, CRECHE SÃO PEDRO – ANEXO I – SÃO PAULO e EM MAÇARANDUBA II;**

2. Adaptar os banheiros das escolas do Ensino Infantil de acordo com a idade das crianças, individualizando as cabines dos sanitários;

3. Fazer um diagnóstico adequado das demais escolas do município, a fim de levantar as principais necessidades de infraestrutura nas escolas;

4. Observar a necessidade de construção/reforma/adequação de quadras poliesportivas, área para recreação, laboratórios de informática, biblioteca, despensa, refeitório entre outros;

5. Incluir em seu planejamento modificações que ofereçam recursos de acessibilidade nas salas de aula, banheiros e vias de circulação interna das escolas, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

6. Realizar fiscalização periódica quanto à conservação dos equipamentos de edificação das escolas, em especial aos banheiros;

7. Adotar plano de emergência contra incêndios;

8. Adquirir equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores com gás carbônico/pó químico/água).

9. Adquirir equipamentos de ar-condicionado e de informática, com acesso à internet, para uso de alunos e professores;

10) Orientar todos os gestores escolares sobre a importância do incentivo aos bons hábitos de higiene, disponibilizando papel higiênico, sabonete, papel toalha nos banheiros, orientando e monitorando os alunos sobre a correta utilização dos mesmos, bem como, sobre a necessidade de levar seus copos para a escola. E para aqueles que não podem levar, buscar alternativas higiênicas que não seja o compartilhamento de copos;

11. Dotar as escolas de lixeiras apropriadas para coleta seletiva de lixo.

b) Divulgar este Relatório à prefeitura e à Câmara municipal, Conselhos de educação e demais Secretarias municipais e órgãos envolvidos;

c) Recomendar capacitação aos Conselhos Municipais de Educação pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

- d) Realizar auditorias ou levantamentos no específico, considerando a materialidade e relevância das principais ocorrências apontadas neste relatório;
- e) Encaminhar este Relatório para o Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as medidas que o caso requer.

São Luís, 30 de outubro de 2023.

Cláudia Maria de C. F. Rosa

Auditora Estadual de Controle Externo

Mat. 10470

Helvilane Maria Abreu Araújo

Líder de Fiscalização 2

Mat. 8219

Clécio Jads Pereira de Santana

Auditor Estadual de Controle Externo

Gerente de Fiscalização

Mat. 11072